



Câmara Municipal de Bicas

Secretaria Legislativa

PLO 18/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2259 de 18 de junho de 2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.330,07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BICAS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 23.330,07 (vinte e três mil, trezentos e trinta reais e sete centavos) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 22 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 - CULTURA

13.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

13.244.003 - PROMOÇÃO CULTURAL

13.244.003.1.0187 - AÇÕES DE APOIO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC

3.3.90.31.00-2.719.000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE - - - - - R\$ 23.330,07

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 23.330,07

Total da Unidade 22 - - - - - R\$ 23.330,07

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 23.330,07

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 23.330,07

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 18 de 06 de 2025.



HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal

